



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

**Art. 2º** – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 100/2017, 18/2018, 45/2018, 70/2018, 88/2018, 100/2018, 5/2019 e 30/2019, passa a vigorar com alterações nas seguintes ações e metas:

#### Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
4	Atividade	CONTROLE INTERNO	Valor	858.920,12	897.931,45	964.019,20	1.096.038,61
			Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00

**Meta:** Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; Analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; Acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Conselho, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Fiscalizar a movimentação patrimonial tendo como objetivo o controle dos bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxarifados, além das dívidas e fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio; Fomentar, através da função de ouvidoria, o controle social e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, visando à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolutividade, tempestividade e equidade.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 4 – ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 124 – CONTROLE INTERNO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Programa: 2 – APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
15	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	Valor	2.500.457,11	2.643.194,25	2.837.733,35	4.544.134,41
			Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00

**Meta:** Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional, serviços e obras públicas do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações, serviços, obras e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Intensificar ações com a Sanepar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

**Produto Esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 4 – ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### Programa: 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
23	Atividade	DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	Valor	2.734.121,59	3.000.551,26	3.221.391,83	4.753.426,50
			Reuniões e Assembleias	90,00	95,00	95,00	100,00

**Meta:** Implementar o Projeto Agenda Aberta e o Projeto "GABINETE ITINERANTE: COMUNIDADE NO PODER" "Agenda Prefeito com a Comunidade" descentralizando o atendimento; Implantar a "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Apoiar entidades governamentais para a realização de suas atividades e investimentos; Organização do Orçamento do Povo através da realização de assembleias e da participação efetiva da comunidade; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições e atividades referentes à esta ação; Oportunizar ao Observatório Social de Toledo acesso amplo.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 4 – ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
40	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO	Valor	0,00	11.250,00	0,00	100,00
			Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00

**Meta:** Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Outros Produtos

**Função:** 28 – Encargos Especiais

**Subfunção:** 846 – Outros Encargos Especiais



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Programa: 41 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
178	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Valor	9.000,00	304.468,62	326.877,51	0,00
			Metros Quadrados	250,00	100,00	100,00	0,00

**Meta:** Construção e adequação de Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a construção de sede própria para o CREAS II - 250m<sup>2</sup>; *Construção de casa de passagem, para atendimento de pessoas em situação de rua; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município* conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

**Produto Esperado:** Edificação Construída

**Função:** 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.



**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM N° 56, de 12 de junho de 2019

*(com pedido de urgência)*

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021”;
- Projeto de Lei que “procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019”;
- Projeto de lei que “autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019”.

As alterações no PPA 2018 a 2021 e na LDO 2019 são necessárias por questões de compatibilidade dessas duas peças orçamentárias com a criação de projeto/atividade para devolução de recursos para o Estado pela Secretaria da Educação, bem como adequações no PPA 2018 a 2021 em razão de ajustes para atender a proposta da LDO 2020.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos no orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de Licenças de Software para diversas secretarias e para atender aditivo da reforma na cobertura do Paço Municipal;

II – adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de mobiliário para a sala de licitações;

III – adequação do orçamento da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos, para pagamento de condenação judicial de adicional de insalubridade;

IV – adequação do orçamento da Secretaria da Educação, para atender despesa com troca de piso na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, aquisição de veículo e de mobiliário para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

V – inclusão de recurso na Secretaria de Educação, proveniente de convênio com a Itaipu para construção de Cisternas em Escolas e CMEIs;

VI – inclusão de dotação especial no orçamento da Secretaria da Educação, para restituição de convênio com a Fundepar, para reforma na Escola Rural Municipal Santo Antônio;

VII – adequação do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, para cobrir despesas de energia do Aeroporto Municipal;

VIII – inclusão de recurso na Secretaria do Meio Ambiente (Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento), proveniente de convênio com a Itaipu, para construção de cisterna e barracão de reciclagem no Aterro Sanitário;

IX – adequação do orçamento da Secretaria de Habitação e Urbanismo (Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas), para custear despesas com iluminação pública e pavimentação asfáltica em diversas ruas;

X – inclusão de recurso na Secretaria de Habitação e Urbanismo (Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas), referente a operação de crédito com a Agência de Fomento, para custear despesas de urbanização em diversas ruas;

XI – inclusão de recurso de superávit no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender despesa com o Programa Saúde na Escola, manutenção dos veículos e aquisição de insumos para as Unidades de Saúde;

XII – adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, pela necessidade da ampliação e melhoria do veículo de transporte, de Kombi para Van, na terceirização dos serviços de locação de veículos;

XIII – inclusão de recurso no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender o § 1º do artigo 9º-A da Lei nº 11.350/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.708/2018, que define novo piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias;

XIV – inclusão de recurso na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, proveniente de convênio com a Itaipu, para aquisição de Distribuidor de Dejetos Líquidos;

XV – inclusão de orçamento na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para atendimento de despesas com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias, atendendo ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e para reforma do CREAS I;

XVI – inclusão de superávit na Secretaria de Infraestrutura Rural, para recuperação de estradas rurais;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

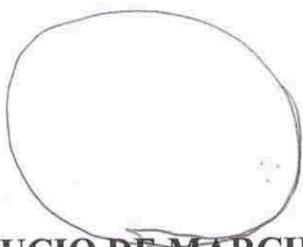
XVII – adequação do Programa Orçamento do Povo, para atender demandas prioritárias das comunidades no Centro Comunitário do Jd. Filadélfia, Centro Comunitário do Jd. Belo Horizonte, Centro Comunitário Jd. Bressan, Escola Egon Werner Bercht, Escola Tancredo Neves, Biblioteca Pública e Unidade Administrativa Conjunto BNH Barão (VIDA);

XVIII – adequação do orçamento das diversas secretarias para atender despesas com pessoal;

XIX – adequação do orçamento do FAPES, para atender despesas com compensação financeira com Regime Geral de Previdência Social.

*Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, em razão do prazo para prestação de contas do convênio com a Fundepar encerrar-se no final do corrente mês.*

Respeitosamente,



**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO SERGIO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná